



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 013/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCCÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO, 1º SDP – SUBDIVISÃO POLICIAL DE PARANAGUÁ E 4º DRP – DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE RIO BRANCO DO SUL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA.

PROTOKOLO: 16.335.559-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1.565, de 05 de junho de 2019.

CONTRATADA: VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.404.699/0010-05, localizada na Rua Uganda, 306, Bairro Pineville, Pinhais, Paraná, CEP: 83.320-120, neste ato representado por **Sr. Emilio David Celini**, RG nº 8.427.867 SSP/PR e CPF nº 278.993.398-71, residente e domiciliado na Avenida Três, 1553, bairro Jardim Teixeira, Orlandia/SP, CEP: 14620-000.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a CORREÇÃO e PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 025/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

Fica alterada a Clausula Oitava do contrato:

Onde se lê:

“O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de 01/03/2019 a 29/02/2020,”

Leia-se:

“O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de 01/03/2019 a 28/02/2020,”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de 29/02/2020 até 27/02/2021.

I

Inserido ao Protocolo 16.335.559-0 por Carlos Alberto Rosa em: 06/02/2020 17:20. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 07/02/2020 12:55

2



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 013/2020

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de R\$ 2.517,86 (Dois mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), perfazendo para o período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, o valor de R\$ 919.018,90 (Novecentos e dezenove mil e dezoito reais e noventa centavos), ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação 3917.06.421.13.6383 - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 100 e/ou 101, 113.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução Nº 065/2018

Emilio David Celini
VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA